


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osasco
FORO DE OSASCO
1ª VARA CRIMINAL
Avenida das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone: (11)
2838-7557, Osasco-SP - E-mail: upjla4crosasco@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL
CONFIDENCIAL

GILSON DE ANDRADE, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0043632-33.2017.8.26.0050 - Ordem nº 2021/001876 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Duplicata Simulada, em que figura como Indiciado **GERALDO ARISTIDES RUFINO**, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 11189344, pai Aristides Rufino de Mora, mãe Geralda Narcisa de Jesus, Nascido/Nascida 21/11/1958, de cor Pardo, natural de Campos Altos - MG, Outros Dados: Fone: 98254-5352 (filho), (11)7087-0093, com endereço à Rua Vilar da Veiga, 155, Vila Sao Domingos, CEP 05368-140, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/11/2021**

Documento de Origem: **IP nº: 173/2017 - 78º Distrito Policial - Jardins**

Histórico da Parte **Geraldo Aristides Rufino**

07/01/2016 - Data do Fato - Art. 172 "caput" (duas vezes), 71 "caput" ambos do(a) CP

Local: Avenida Presidente Kennedy, 4091

Remedios - Osasco/SP - 06298190

25/03/2025 - Oferecida a Denúncia - Art. 172 "caput" (duas vezes), 71 "caput" ambos do(a) CP

27/03/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", IV ambos do(a) CP Situação: Réu primário;

27/03/2025 - Publicação da Sentença - fls. 300

08/04/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/04/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

30/04/2025 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Osasco, 12 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS.